



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 282/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CASA DE APOIO DE BELÉM E SUAS UNIDADES DE REFERÊNCIA. E A EMPRESA J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME.

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, **Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, com endereço AV: Borges Leal nº 2250 Bairro Aparecida, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 11.965.972/0001-37, representado por Bruno Pinto dos Santos, titular do CPF nº 725.255.092-34 e RG nº 4299015 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 282/2014.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 282/2014, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CASA DE APOIO DE BELÉM E SUAS UNIDADES DE REFERÊNCIA**. Nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas ou em outras que venham a substituí-las:

10.122.00042.008.2358.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.301.00042.098.2519.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.122.00042.093.2342.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.301.00042.098.2520.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.122.00042.093.2344.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.301.00042.174.2613.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.301.00042.096.2469.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.301.00042.174.2614.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.301.00042.096.2470.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.301.00042.175.2680.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.301.00042.097.2496.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.301.00042.175.2681.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.301.00042.097.2497.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.302.00042.100.2380.3.3.90.39.00.00.0100000000
	10.302.00042.100.2382.3.3.90.39.00.00.0229000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

10.302.00042.101.2407.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.302.00042.177.2638.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.302.00042.101.2408.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.302.00042.177.2639.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.302.00042.103.2426.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.303.00042.180.2715.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.302.00042.103.2427.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.303.00042.180.2716.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.302.00042.104.2445.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.304.00042.107.2549.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.302.00042.104.2446.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.304.00042.107.2550.3.3.90.39.00.00.0229000000
10.302.00042.176.2661.3.3.90.39.00.00.0100000000	10.305.00042.108.2573.3.3.90.39.00.00.0100000000
10.302.00042.176.2662.3.3.90.39.00.00.0229000000	10.305.00042.108.2574.3.3.90.39.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo resolve aditar o prazo do contrato até o dia **03 de maio de 2016** podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

cláusula sexta– da publicação e do registro

a eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração nos quadros de aviso da secretaria municipal de saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 30 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.nº 11.965.972/0001-37
Bruno Pinto dos Santos
CPF: 725.255.092-34

TESTEMUNHA:

1 _____

2 _____